

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 304ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO ("CRI"), REALIZADA EM 29 DE AGOSTO DE 2014 ("ATA DA ASSEMBLEIA")

DATA, HORÁRIO E LOCAL: Em 29 de agosto de 2014, às 10:00 horas, no endereço da Avenida Paulista, nº 1.374, 10º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo na Brazilian Securities Companhia de Securitização, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.767.538/0001-14, e na Comissão de Valores Mobiliários sob o nº 01.875-9 ("Securitizadora").

CONVOCAÇÃO: Publicação nos Jornais DCI e DOESP do edital de convocação da Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 304ª Série da 1ª Emissão da Securitizadora ("Assembleia", "CRI" e "Emissão dos CRI", respectivamente), nos dias 31 de julho, 01 e 02 de agosto de 2014.

PRESENÇA: Presentes: (i) representantes dos detentores de 42,60% (quarenta e dois inteiros e sessenta centésimos) dos CRI em Circulação; (ii) representante da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário dos CRI ("Agente Fiduciário"); (iii) representantes da Securitizadora; e (iv) representante da Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras ("Petrobras").

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente da assembleia: Giovanna Zoppi Scallet; e Nilson Raposo Leite - Secretário.

ORDEM DO DIA: Deliberar, sobre a solicitação da Petrobras, nos termos da correspondência datada de 16 de julho de 2014 e constante no Anexo I da presente Ata da Assembleia na qualidade de Devedora (conforme definido no Termo de Securitização) de créditos imobiliários advindos do Contrato de Locação de Unidades sob Encomenda

celebrado em 29 de julho de 2008 entre a Petrobras e a Rio Bravo Investimentos DTVM LTDA. ("Rio Bravo"), na qualidade de administradora do Fundo de Investimento Imobiliário RB Logística ("FII"), referente à sede administrativa de Santos e Laboratório de Fluidos ("Contrato de Locação"), conforme aditado em 21 de novembro de 2013 ("Aditamento"), de obter autorização da Securitizadora, titular de tais créditos em virtude do Contrato de Cessão e Transferência de Cédulas de Créditos Imobiliários e Outras Avenças, celebrado em 31 de novembro de 2013 entre Petrobras, Rio Bravo na qualidade de administradora do FII, e a Securitizadora ("Contrato de Cessão"), em conformidade com a cláusula 9.1. do Contrato de Locação e com o item (i) da cláusula 2.04 do Contrato de Cessão, para celebrar contratos de cessão, comodato e/ou sublocação de áreas da sede administrativa de Santos e Laboratório de Fluidos com terceiros, para fins de desenvolvimento de atividades relacionadas ao funcionamento da sede administrativa de Santos e Laboratório de Fluidos e comodidade do público usuário do referido imóvel, tais como, mas não se limitando a, serviços de restaurantes, instalação de postos de atendimento bancários, lojas de conveniência, farmácia, entre outros, permanecendo a Petrobras, contudo, integralmente responsável por todas as obrigações que lhe são imputadas pelo Contrato de Locação e seu Aditamento, bem como pelo Contrato de Cessão, inclusive mas não limitado à obrigação de pagamento integral dos valores devidos nos termos do Contrato de Locação e Aditamento, bem como pela integridade do Imóvel (conforme definido no Termo de Securitização).

DELIBERAÇÕES: A 2ª convocação foi instalada tendo em vista o atingimento do quórum necessário, conforme previsto no Termo de Securitização de Créditos Imobiliários – Parcela E- Santos, Parcela F – Santos, Parcela E – Macaé, Parcela F – Macaé e Parcela F – Vitória, das 302ª, 303ª e 304ª Séries da 1ª Emissão de Certificado de Recebíveis Imobiliários da Brazilian Securities Companhia de Securitização, celebrado em 21 de novembro de 2013, entre a Securitizadora, o Agente Fiduciário, a Petrobras a Rio Bravo na qualidade de administradora do FII ("Termo de Securitização").

Os Investidores, sem quaisquer ressalvas aprovaram as matérias constantes da Ordem do Dia.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Em virtude das deliberações acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos documentos da emissão dos CRI, os Investidores, neste ato, eximem a Securitizadora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação às deliberações constantes desta Ata de Assembleia.

Os Investidores declaram formal e expressamente que são titulares de CRI em Circulação, conforme definido na Primeira Cláusula do Termo de Securitização.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata da Assembleia, que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, ficando aprovada a sua publicação no *website* da Securitizadora, assim como o envio desta à Comissão de Valores Mobiliários via Sistema de Envio de Informações Periódicas e Eventuais - IPE.

[Restante da página deixado intencionalmente em branco.]

PÁGINA 1/1 DE ASSINATURAS DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 304ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, OCORRIDA EM 29 DE AGOSTO DE 2014.

Giovanna Zoppi Scallet
Presidente da Assembleia

Nilson Raposo Leite
Secretário

Brazilian Securities Companhia de Securitização
Securitizadora

Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários
Agente Fiduciário

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS
Devedora

**ANEXO II À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS
IMOBILIÁRIOS DA 304ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE
SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 29 DE AGOSTO DE 2014 - CORRESPONDÊNCIA**